

LEI ORDINÁRIA Nº 469

de 13 de setembro de 1970

Cria o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Água e Esgoto.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a seguinte dotação:

9 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS ÁGUA E ESGOTO

4.0.0.0.91 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.91 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2.91 - INÍCIO DE OBRAS

Despesas c/abertura de Poços Semi-Arteesianos.....Cr\$ 30.000,00

Art. 2º..

Para a cobertura do Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1969.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 13 de setembro de 1970.

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 469/1970 - 13 de setembro de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em